

para as seguintes sub-consignações: R\$.

R\$ 1.000.000 para sub-consignação n.º 9;

R\$ 500.000 para sub-consignação n.º 10.

Transfere da consignação d) Construção

Pública, sub-consignação n.º 13 a importânci  
a de R\$ 1.000.000 para a sub-con  
signação 10 da Consignação c) Higiene  
Pública.

Verba V Transfere da consignação n.º 2 para a  
consignação n.º 3, a importância de  
R\$ 240.000.-

Prefeitura Municipal de Jacarezinho, em 21 de  
dezembro de 1938.

a) João Aguiar  
Prefeito municipal.

### Decreto-Lei n.º 14

#### Quadro de Funcionários

○ Prefeito municipal de jacarezinho, no uso de  
suas atribuições legais,

##### Decreta:

Artigo 1º: - ○ Quadro de Funcionários deste município  
passa a ter a seguinte organização e os  
vencimentos abaixo mencionados, a par-  
tir do dia 1º de janeiro de 1939.

#### Administração Municipal

##### Secretaria.

1 Secretário: - Antônio Augusto Fernandes	7.800\$000
---	------------

##### Bontabilidade.

1 protocolista: - Zopre Elias	3.000\$000
-------------------------------	------------

##### Tesouraria

1 tesoureiro: - Alcyrino Martins Bonilha	6.600\$000
--	------------

Fiscalização

1 - 1º fiscal.- Benedicto Silva	3:720\$000
1 - 2º fiscal.- bandido Andrade Alcantara	3:360\$000
1 - Amanuense lançador - vago	1:200\$000

Servicos Publicos Municipaislaminario

1 zelador.- José Domingues de Souza	3:000\$000
-------------------------------------	------------

Agencia de Estatistica

1 agente geral.- a preencher	3:600\$000
------------------------------	------------

estadouro

1 administrador.- Sebastião Florencio Oliveira	3:600\$000
1 cocheiro.- Alcides Baptista da Silva	2:160\$000
1 carroceiro - João Lheira	2:400\$000

Obras Publicas

1 jardineiro.- Antônio Tonello	3:600\$000
--------------------------------	------------

Artigo 2º:- Os funcionários constantes do presente quadro não transferidos ou não promovidos, continuarão com a promessa legal já pustada, independente da expedição de novo título.

§ Unico:- Os funcionários nestas condições, mas que tiverem seus cargos alterados na denominação, terão seus títulos competentes apostilados.

Artigo 3º:- Os funcionários aproveitados, classificados, removidos ou promovidos por efeito deste decreto, deverão extrair novos títulos ou fazer a apostila necessaria.-

Artigo 4º:- Os funcionários aproveitados digo são obrigados, após a publicação deste decreto, a exhibir os seguintes documentos:  
a) prova de ser reservista do Exercito ou de quitação do serviço militar;

b) cadernetas de saúde, na forma da legislação em vigor.

Ortigo 5º:— Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Jacarezinho, em

31 de dezembro de 1938.

a) João Aguiar

Prefeito

a) Antônio A. Fernandes

Secretário

### Decreto Lei no. 15

○ Prefeito municipal do município de Jacarezinho, no uso de suas atribuições legais,

considerando que a ~~Curdloyd~~ Iguassú, Companhia de Navegação Aérea, vem através de ingentes esforços mantendo com perfeita regularidade a linha que serve a esta cidade, vem através de ingentes esforços mantendo com perfeita regularidade a linha que serve a esta cidade;

considerando o natural esquecimento do povo do interior de servir-se do transporte aéreo por ainda lhe faltar a confiança na estabilidade ou segurança nesse processo de locomoção;

considerando que durante essa fase de aeroespiritualização as linhas novas do hinterland são fortemente deficitárias, e como não é justo que só à Companhia caia o onus dessa decorrência, de vez que a cidade de Jacarezinho a par dos benefícios que lhe traz a aviação é posta em destaque pelo sabor da novidade que ainda tem o aeroplano entre nós,

#### Decreta:

Ortigo 1º:— Fica concedido um auxílio de R\$ 800\$000- oitocentos mil reis - mensais à ~~Curdloyd~~ Iguassú, Companhia de Transportes Aéreos,